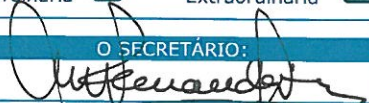



DELIBERAÇÃO: N.º <u>177</u> / 2015	APROVADA / REPROVADA POR: <u>Unanimidade</u> , <u>20/05</u> / 2015		
REUNIÃO			
Ordinária <input checked="" type="checkbox"/>	Extraordinária <input type="checkbox"/>	Pública <input checked="" type="checkbox"/>	Privada <input type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO: 	O PRESIDENTE DA CÂMARA: 		

PARA EXECUÇÃO:  
Centro Educativo Ambiental

PROPOSTA:

N.º 3 / 2015 / BV

**PROPONENTE:** Vereador Bruno Vitorino

**PROVENIÊNCIA:** CEA – Centro de Educação Ambiental

**ASSUNTO:** Redução das tarifas dos Campos de Férias de Verão do Centro de Educação Ambiental da Mata da Machada

Face ao exposto na informação em anexo, que faz parte integrante da presente proposta e, à semelhança dos anos anteriores, o CEA organiza campos de férias nos períodos de interrupções lectivas, integrando uma estratégia que permite o desenvolvimento de um plano de actividades direccionadas para a educação e sensibilização ambiental e constituindo um espaço lúdico-pedagógico importante na ocupação dos tempos livres de crianças e jovens.

Assim, proponho uma redução pontual e transitória das tarifas dos campos de férias no período de Verão de 2015, de acordo com o n.º 17 do artigo 5.º do Regulamento de Tarifas. Assim, o valor proposto para a inscrição será:

- Valor de inscrição com **Abono de Família Escalão 1:** € 34,25 (trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), que corresponde a uma redução de 75%;
- Valor de inscrição com **Abono de Família Escalão 2:** € 68,50 (sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), que corresponde a uma redução de 50%;
- Valor de inscrição para filhos dos **sócios dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Barreiro:** € 68,50 (sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), que corresponde a uma redução de 50% (redução limitada a 5 vagas);

Valor de inscrição para **restantes participantes:** € 102,75 (cento e dois euros e setenta e cinco cêntimos), que corresponde a uma redução de 25%.

Propõe-se igualmente que a Autarquia dispense o período de discussão pública, tendo em conta que a medida proposta é favorável aos munícipes e que seja feita a sua divulgação por edital.

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**O Vereador,**



**(Bruno Vitorino)**